

LEI Nº 4.429, 23 de abril de 2010.

“Autoriza abertura de crédito especial para pagamento de subvenções ao Albergue Santo Antônio e, dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São João del-Rei aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao pagamento de subvenções no valor de R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) para o Albergue Santo Antônio.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente:

02.209.001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0801 – Assistência Social Geral
2.115 – Programa proteção média e alta complexidade
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Parágrafo Único – A contribuição mencionada no art. 1º desta lei será repassada de conformidade com o plano de trabalho do Albergue Santo Antônio.

Art. 3º - A Entidade beneficiada por esta Lei, fará prestação de contas ao Poder Executivo, encaminhando relatórios e folha de pagamento no prazo de 60 (sessenta) dias, após a utilização dos recursos subvencionados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João del-Rei, 23 de abril de 2010.

Nivaldo José de Andrade
Prefeito Municipal

Maria Sônia de Castro
Secretária Municipal de Administração